

ESCLARECIMENTO PARA PADRONIZAÇÃO DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA

1. DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico, a adoção de padrão para aquisição de **Desfibrilador Externo Automático – DEA**, marca **CMOS DRAKE**, **modelo ALIVE**, destinado à expansão e uniformização do parque tecnológico da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.

A medida fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a compatibilidade, a segurança operacional, a eficiência da gestão e a racionalização dos recursos públicos empregados na aquisição, manutenção e utilização dos equipamentos médico-hospitalares integrantes da rede assistencial da Fundação.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, os princípios que devem nortear as contratações públicas, entre os quais se destacam a legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A mesma Lei, ao disciplinar as compras públicas, determina que o planejamento considere, entre outros aspectos, os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança dos bens a serem adquiridos.

Especificamente quanto à indicação de marca ou modelo, o art. 41, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a Administração a indicar uma ou mais marcas ou modelos, **desde que formalmente justificado, em decorrência da necessidade de padronização do objeto.**

A hipótese é aplicável ao presente caso, uma vez que a Administração não pretende estabelecer preferência subjetiva por determinado fabricante, mas adotar padrão tecnológico uniforme para a expansão de parque de equipamentos já existente e em processo de implantação.

Adicionalmente, o art. 43 da Lei nº 14.133/2021 disciplina especificamente o processo de padronização, determinando que sejam considerados, entre outros elementos, as especificações técnicas e estéticas, o desempenho, a análise de contratações anteriores, o custo, as condições de manutenção e a garantia do produto.

Portanto, a presente justificativa constitui elemento integrante da motivação administrativa necessária à adoção do padrão tecnológico pretendido, conforme informado no Termo de referência no parágrafo 4.9.

“4.9. Justificativa técnica para padronização da marca do desfibrilador externo automático – DEA

No âmbito do Programa Agora Tem Especialista, instituído pelo Ministério da Saúde, a Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSus realizou o Pregão Eletrônico nº 90016/2026, destinado à aquisição de 10.000 (dez mil) Desfibriladores Externos Automáticos – DEA.

No âmbito dessa contratação, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde foi contemplada com **07 (sete) equipamentos da marca CMOS DRAKE, modelo ALIVE**.

Os equipamentos passarão a integrar o patrimônio tecnológico da Fundação e serão distribuídos em unidades da rede assistencial.”

Esse fato constitui elemento objetivo e relevante para a definição do padrão tecnológico da contratação ora pretendida, uma vez que a descrição técnica do edital é compatível com a descrição dos equipamentos recebidos pelo Ministério da saúde.

A presente aquisição não representa, portanto, a escolha inaugural de uma determinada tecnologia pela Administração, mas a **expansão de um parque tecnológico que já está sendo implantado**, com equipamentos que integrarão efetivamente a estrutura assistencial da Fundação.

A padronização, ao contrário, permite que a Administração desenvolva uma estrutura uniforme de operação, treinamento, manutenção e gestão patrimonial.

A escolha do padrão CMOS DRAKE ALIVE decorre da necessidade de assegurar **compatibilidade e uniformidade entre os equipamentos que passarão a compor o parque tecnológico da FeSaúde**.

A aquisição de equipamentos da mesma marca e modelo dos equipamentos já destinados à FeSaúde possibilita a formação gradual de um parque tecnológico uniforme.

Essa condição reduz a fragmentação tecnológica da rede e permite que a Administração desenvolva políticas uniformes de:

- treinamento;
- utilização;

- manutenção;
- controle patrimonial;
- armazenamento;
- reposição;
- inspeção;
- gerenciamento de acessórios;
- acompanhamento da vida útil.

A natureza do objeto justifica especial atenção à segurança operacional.

O DEA constitui equipamento destinado a situações de emergência, razão pela qual sua disponibilidade e correta utilização são elementos diretamente relacionados à qualidade do atendimento prestado pela rede pública de saúde.

A uniformização dos equipamentos permite que os profissionais desenvolvam familiaridade com uma única plataforma operacional.

Dessa forma, a padronização não é adotada como mero critério estético ou preferência comercial, mas como instrumento de organização da assistência e de racionalização da utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

12. DA AUSÊNCIA DE DIRECIONAMENTO INDEVIDO

A adoção do padrão CMOS DRAKE ALIVE não decorre de favorecimento a fabricante ou fornecedor determinado.

A marca/modelo foi definida em razão de circunstância objetiva: a FeSaúde já foi contemplada com equipamentos dessa mesma configuração no âmbito de contratação realizada pelo Ministério da Saúde, os quais integrarão seu patrimônio tecnológico.

A Administração pretende, portanto, ampliar e uniformizar parque tecnológico já iniciado. Não se trata de criar artificialmente requisitos para beneficiar determinada empresa, mas de preservar a padronização de equipamentos que serão efetivamente incorporados à estrutura da Fundação.

A Lei nº 14.133/2021 admite expressamente essa hipótese, ao estabelecer no art. 41, I, “a”, a possibilidade de indicação de marca ou modelo **em decorrência da necessidade de padronização do objeto**.

O Tribunal de Contas da União igualmente reconhece que a indicação de marca pode ser admitida quando estiver amparada na necessidade de padronização, desde que exista justificativa formal e suficiente.

Dessa forma, a Administração não apenas estabelece o padrão, mas demonstra as razões pelas quais entende que a solução adotada atende de maneira mais eficiente à necessidade pública.

A motivação permite verificar a relação entre:

necessidade pública → solução escolhida → padronização → benefícios operacionais → economicidade → interesse público.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a padronização do **Desfibrilador Externo Automático – DEA, marca CMOS DRAKE, modelo ALIVE**, encontra fundamento na necessidade concreta de expansão e uniformização do parque tecnológico da Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

A decisão administrativa está amparada, especialmente, nos seguintes fatores:

1. existência de 07 (sete) equipamentos da mesma marca e modelo já destinados à FeSaúde no âmbito de programa do Ministério da Saúde;
2. incorporação desses equipamentos ao patrimônio tecnológico da Fundação;
3. necessidade de atendimento de outras 52 (cinquenta e duas) unidades da rede;
4. necessidade de formação de parque tecnológico padronizado;
5. uniformização dos procedimentos operacionais;
6. redução da curva de aprendizagem dos profissionais;
7. simplificação dos treinamentos;
8. racionalização dos acessórios, consumíveis e componentes;
9. simplificação das atividades de manutenção preventiva e corretiva;
10. racionalização da atuação da Engenharia Clínica;
11. melhoria da gestão patrimonial;
12. redução da complexidade logística;
13. maior previsibilidade na gestão de estoques;
14. maior uniformidade na utilização dos equipamentos; e

15. potencial redução do custo total associado à operação e manutenção do parque tecnológico.

Dessa forma, a escolha do padrão não se fundamenta em preferência comercial ou favorecimento de fabricante, mas em **necessidade de padronização, compatibilidade, eficiência operacional, racionalização administrativa, segurança na utilização e economicidade.**

Niterói/RJ, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANGELO JOSE DE ALMEIDA BARROS

Data: 15/09/2026 10:01:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Técnica

Angelo J.A. Barros

Supervisor de Engenharia Clínica

Mat.2179-2



Esclarecimento - Pregão eletrônico N° 26/2026 - UASG 927827 - Itens 2 e 3

De andrea@mbrmultimarcas.com.br <andrea@mbrmultimarcas.com.br>

Data Sex, 2026-09-04 10:58

Para Supervisão de Licitação <licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Prezados, bom dia!

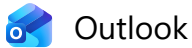
Referente aos itens 2 e 3 - Eletrodos para Desfibrilador Alive CMOS DRAKE.

O fabricante deixa claro em seu manual que:

"A utilização de pás que não sejam de fabricação própria ou homologadas pela mesma, podem afetar o desempenho essencial do produto e colocar em risco pacientes e usuários, além da perda de garantia do equipamento, informações estas constantes no Manual do Usuário, como nas embalagens das Pás para Desfibrilador"

Diante do exposto, questionamos: serão aceitos somente produtos originais da marca Cmos Drake? Em caso de marcas "compatíveis" será necessário comprovação de laudo técnico com o DEA Alive da Cmos Drake?

Desde já, agradecemos a atenção.

**RE: Esclarecimento - Pregão eletrônico Nº 26/2026 - UASG 927827 - Itens 2 e 3**

De Angelo Jose de Almeida Barros <angelobarros@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Data Qua, 2026-09-09 14:12

Para Supervisão de Licitação <licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br>; Coordenação de Engenharia Clínica. <engenhariaclinica@fesaude.niteroi.rj.gov.br>; Sirvanil Ferreira de Castro <sirvanilferreira@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Cc Fernanda Borba Rodrigues Soares <fernandaborba@fesaude.niteroi.rj.gov.br>; Fábio Lanes de Souza Junior <fabiolanes@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde,

A fim de evitar danos ao paciente, garantir o bom funcionamento do equipamento e qualquer ato que implique na perda da garantia do equipamento, e seguindo as recomendações do manual do usuário.

Só serão aceitos acessórios originais e ou autorizado pelo fabricante.



At.te,

Angelo Barros

Supervisor de Eng. Clínica

Mat: 2179-2

tel (21) 96497-3754



De: Supervisão de Licitação <licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 14:10

Para: Coordenação de Engenharia Clínica. <engenhariaclinica@fesaude.niteroi.rj.gov.br>; Angelo Jose de

Almeida Barros <angelobarros@fesaude.niteroi.rj.gov.br>; Sirvanil Ferreira de Castro
<sirvanilferreira@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Cc: Fernanda Borba Rodrigues Soares <fernandaborba@fesaude.niteroi.rj.gov.br>; Fábio Lanes de Souza Junior
<fabiolanes@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: ENC: Esclarecimento - Pregão eletrônico Nº 26/2026 - UASG 927827 - Itens 2 e 3

Prezados, boa tarde.

Serve o presente para informar o agendamento da sessão pública referente à aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de Desfibrilador Externo Automático (DEA) e respectivos acessórios, destinada às unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Data: 17/09/2026, às 10 horas.

Plataforma: *ComprasGov*.

Esta Supervisão recepcionou pedido de esclarecimentos que demanda resposta técnica por parte desta estimada Coordenação, detentora da expertise. Conforme previsto na legislação de regência, o prazo para resposta é de 03 (três) dias. Assim, solicita-se que o retorno ao questionamento seja encaminhado até o dia 10/09/2026, às 10 horas, para comunicação ao interessado e demais licitantes.

No aguardo.

At. Te,
Angélica Pereira Lemos
Supervisora de Licitações Mat. 1127-4
GEAD- Gerência de Administração
DAF- Diretoria de Administração e Finanças
FeSaúde- Fundação Estatal de Saúde de Niterói/RJ

De: andrea@mbrmultimarcas.com.br <andrea@mbrmultimarcas.com.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 10:58

Para: Supervisão de Licitação <licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br>

Assunto: Esclarecimento - Pregão eletrônico Nº 26/2026 - UASG 927827 - Itens 2 e 3

Prezados, bom dia!

Referente aos itens 2 e 3 - Eletrodos para Desfibrilador Alive CMOS DRAKE.

O fabricante deixa claro em seu manual que:

"A utilização de pás que não sejam de fabricação própria ou homologadas pela mesma, podem afetar o desempenho essencial do produto e colocar em risco pacientes e usuários, além da perda de garantia do equipamento, informações estas constantes no Manual do Usuário, como nas embalagens das Pás para Desfibrilador"

Diante do exposto, questionamos: serão aceitos somente produtos originais da marca Cmos Drake? Em caso de marcas "compatíveis" será necessário comprovação de laudo técnico com o DEA Alive da Cmos Drake?

Desde já, agradecemos a atenção.